ISSN: 2358-8829

“OLHA PARA MIM": O BRINCAR COMO ESTRATÉGIA PEDAGÓGICA INCLUSIVA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Raquel Alves Sobrinho [1]
Isabel Ferreira Freitas [2]
Iris Alves Correa[3]

RESUMO

Este artigo apresenta o Projeto "Olha para Mim", desenvolvido por uma Escola e Creche Comunitário, localizada no Nordeste, estado da Bahia, no município de Camaçari. em parceria com o Programa Nossas Crianças da Fundação Abrinq (2024). O projeto tem como eixo central a garantia do direito ao brincar para crianças típicas e atípicas na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses, em uma comunidade de alta vulnerabilidade social. O problema investigado parte da constatação de que 26,8% das 250 crianças matriculadas apresentam necessidades especiais, em um contexto de ausência de suporte especializado, escassez de recursos e fragilidade das políticas públicas municipais para a educação infantil inclusiva. A metodologia adotada é de natureza aplicada e qualitativa, com base na proposta pedagógica fundamentada na Base Nacional Comum Curricular (BNCC/2017), no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015). Os resultados esperados incluem o desenvolvimento integral das crianças nos aspectos físicos, afetivos, psicológicos, intelectuais e sociais, por meio de atividades lúdicas planejadas, formação docente continuada e elaboração de Planos Educacionais Individualizados (PEI). O estudo reforça a centralidade do brincar como direito de aprendizagem e ferramenta de inclusão na primeira infância.
Palavras-chave: Brincar; Educação Infantil; Inclusão; Crianças atípicas; BNCC.

INTRODUÇÃO

A educação infantil ocupa posição estratégica no desenvolvimento humano. Reconhecida pela Constituição Federal de 1988 como direito da criança e dever do Estado, e consolidada como primeira etapa da educação básica pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, 1996), essa etapa formativa representa o alicerce sobre o qual se constroem habilidades cognitivas, afetivas, sociais e motoras para toda a vida.

No entanto, a realidade de muitos municípios brasileiros ainda se encontra distante dos marcos legais que garantem educação pública de qualidade, em tempo integral e com

[1] Professora Doutora do Centro de Educação, lotada no Colégio de Aplicação Telma Vitória da Universidade Federal de Alagoas, raquel.sobrinho@cedu.ufal.br;
[2] Professora Doutora do Centro de Educação da Universidade Federal de Alagoas, isabel.freitas@cedu.ufal.br ;
[3] Mestrando do Centro de Educação, professora lotada no Colégio de Aplicação Telma Vitória da Universidade Federal de Alagoas, iriis.ac@gmail.com ;

ISSN: 2358-8829

perspectiva inclusiva. Esse descompasso é ainda mais acentuado nas escolas e creches comunitárias, que operam em territórios de alta vulnerabilidade social, atendendo populações historicamente marginalizadas, mas funcionando sob o mesmo regime tributário de instituições privadas com fins lucrativos.

É nesse contexto que se insere o Projeto "Olha para Mim", desenvolvido pela Escola Creche Comunitária Nossa Senhora do Amparo, no bairro Gravatá, município de Camaçari, Bahia. O projeto tem como eixo temático central o brincar na educação infantil, compreendido não apenas como atividade recreativa, mas como direito de aprendizagem e poderosa ferramenta pedagógica para o desenvolvimento integral de crianças típicas e atípicas.

Tem como objetivo geral proporcionar o brincar de forma significativa para crianças típicas e atípicas, visando o desenvolvimento integral nos aspectos físicos, afetivos, psicológicos, intelectuais e sociais, respeitando os direitos de aprendizagem previstos na BNCC/2017. E como objetivos específicos: fomentar, por meio do brincar, o desenvolvimento integral de 100% das 250 crianças matriculadas, acompanhando seu progresso por meio de relatórios individuais diagnósticos, parciais e finais; promover a participação e a convivência comunitária entre crianças típicas e atípicas, estimulando a interação, a cooperação e o respeito às diferenças em todas as atividades propostas; e por fim, desenvolver meios para a aprendizagem significativa das 67 crianças atípicas, utilizando os campos de experiência da BNCC como norteadores e o PEI como ferramenta central de acompanhamento individualizado.

Este artigo apresentará a metodologia, os fundamentos, e os resultados e discussão do Projeto "Olha para Mim", contribuindo para o debate sobre educação inclusiva na primeira infância, com ênfase na realidade das organizações da sociedade civil (OSC) que atuam em territórios periféricos brasileiros.

METODOLOGIA

O Projeto "Olha para Mim" adota uma abordagem pedagógica aplicada, de base qualitativa, orientada pelos princípios da pesquisa-ação e da prática reflexiva docente. Sua metodologia estrutura-se em sete etapas interdependentes:

A primeira etapa consiste no diagnóstico e avaliação inicial, por meio da qual são identificadas as necessidades específicas de cada criança, estabelecendo-se metas e objetivos pedagógicos individualizados. A segunda etapa corresponde à adaptação curricular, com

ISSN: 2358-8829

utilização de metodologias diversificadas e recursos pedagógicos adaptados — visuais, auditivos, táteis — em consonância com os campos de experiência da BNCC.

A terceira etapa prevê a criação de um ambiente inclusivo, acolhedor e estimulante, que valorize a diversidade e promova a interação entre crianças típicas e atípicas. A quarta etapa incorpora o uso de tecnologia assistiva, como softwares educativos, aplicativos e sistemas de comunicação alternativa, como apoio ao processo de aprendizagem.

A quinta etapa é dedicada à formação continuada dos professores e equipe pedagógica, com foco em educação inclusiva e estratégias de atendimento a crianças com necessidades especiais. A sexta etapa estabelece o trabalho em parceria com famílias e profissionais de apoio — psicóloga neuropsicóloga e psicopedagoga contratadas especificamente para o projeto — na elaboração e acompanhamento dos PEIs. A sétima e última etapa compreende avaliação e monitoramento contínuos, por meio de relatórios individuais diagnósticos, parciais e finais, reuniões semanais e mensais entre equipe docente, coordenação pedagógica e profissionais especializados.

A rotina pedagógica é estruturada em período integral (7h30 às 17h), com momentos planejados de acolhimento, roda de conversa, atividade pedagógica, brincar livre, atividades dirigidas e atividades especiais como cineminha semanal, horta, campinho de areia e inclusão digital a partir dos 3 anos. As 12 turmas da escola — berçário, grupos 2, 3, 4 e 5 — seguem esse escopo de forma adaptada às especificidades de cada faixa etária.

REFERÊNCIAL TEÓRICO

CONTEXTUALIZAÇÃO: TERRITÓRIO, VULNERABILIDADE E DEMANDA EDUCACIONAL

O município de Camaçari, localizado na Região Metropolitana de Salvador (BA), apresenta um perfil socioeconômico profundamente contraditório. Apesar de deter a segunda maior arrecadação fiscal do estado da Bahia, impulsionada pelo Polo Petroquímico, o município figura entre os quatro mais violentos do estado e registrava, em 2017, 41,5% de sua população vivendo com até meio salário-mínimo per capita (IBGE, 2017), ocupando a posição 394 de 417 municípios baianos nesse indicador.

Essa desigualdade se traduz em demanda crescente por programas sociais: em 2022, mais de 34.226 famílias eram atendidas por programas de transferência de renda municipais e federais (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 2022). No campo educacional, o município dispõe de 46 escolas de Educação Infantil, sendo apenas duas de tempo integral e 13

ISSN: 2358-8829

de natureza comunitária com contrato de parceria firmado junto à Secretaria Municipal de Educação (SEDUC/2023).

O bairro Gravatá, onde está instalada a Escola Creche Comunitária Nossa Senhora do Amparo, é uma área periférica surgida a partir da distribuição de lotes de terra pela Prefeitura a trabalhadores migrantes, em sua maioria de baixa escolaridade, atraídos pela promessa de emprego no Polo Petroquímico. A comunidade carrega, até hoje, marcas profundas de exclusão social, informalidade econômica e insuficiência de serviços públicos básicos.

A Escola Creche, fundada em 23 de maio de 1988 pelo Grupo de Mães Nossa Senhora do Amparo, nasce como resposta coletiva a esse cenário. Ao longo de mais de três décadas, consolidou-se como referência local de educação infantil em período integral, atendendo atualmente 250 crianças de 0 a 5 anos e 11 meses, além de 50 crianças e adolescentes de 6 a 16 anos em atividades socioeducativas no contraturno.

A INCLUSÃO DE CRIANÇAS ATÍPICAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL COMUNITÁRIA

Um dos desafios mais prementes enfrentados pela instituição é o atendimento educacional adequado às crianças com necessidades especiais. Dados do Sistema de Matrícula da SEDUC (2023) revelam que 875 crianças com laudo foram matriculadas na rede municipal naquele ano. O município mantém lista de espera superior a 600 crianças aguardando consulta com neuropediatra, evidenciando a precariedade do suporte especializado disponível.

No universo da própria Escola Creche Comunitária Nossa Senhora do Amparo, 67 das 250 crianças matriculadas — o equivalente a 26,8% do total — necessitam de acompanhamento especializado, configurando uma média de quase seis crianças com necessidades especiais por turma. Esse dado, por si só, exige uma abordagem pedagógica diferenciada e estruturada.

O cenário nacional não é mais animador. Dados do Censo da Educação Básica indicam que entre 2022 e 2023 o número de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculados em salas comuns cresceu 50%, saltando de 405.056 para 607.144 alunos. A presença crescente desse público nas escolas contrasta com a persistente ausência de condições adequadas para atendê-los: formação docente fragilizada, carência de psicólogos e psicopedagogos, falta de adaptação curricular e desconhecimento de estratégias de manejo em situações de crise.

A Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) estabelece a obrigatoriedade do Plano Educacional Individualizado (PEI) para alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades. No entanto, elaborar esse documento requer uma equipe

ISSN: 2358-8829

multiprofissional que, na maioria das escolas comunitárias, simplesmente não existe. As professoras se veem sobrecarregadas, sem o suporte técnico necessário para transformar a integração em efetiva inclusão.

O Brincar como Direito e Ferramenta Pedagógica

O brincar ocupa posição central na legislação e nas diretrizes que regulam a educação infantil no Brasil. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990), as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (DCNEI), o Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC/2017) reconhecem unanimemente o brincar como direito fundamental das crianças e como eixo estruturante das práticas pedagógicas na primeira infância.

A BNCC/2017 estabelece seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento para a educação infantil — conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se — organizados em torno de cinco campos de experiência: (1) O eu, o outro e o nós; (2) Corpo, gestos e movimentos; (3) Traços, sons, cores e formas; (4) Escuta, fala, pensamento e imaginação; (5) Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. Esses campos orientam as práticas pedagógicas de forma interdisciplinar e transdisciplinar, tendo as interações e brincadeiras como eixos norteadores.

Do ponto de vista do desenvolvimento, o brincar é reconhecido como a linha principal da aprendizagem na primeira infância. Estudos em neurociência revelam que o cérebro de uma criança pequena é até duas vezes mais ativo do que o de um adulto universitário, tornando os primeiros anos de vida a janela mais rica para o desenvolvimento de habilidades cognitivas, afetivas e sociais. Nesse contexto, o brincar — quando planejado, intencional e pedagogicamente estruturado — constitui o meio mais natural e eficaz de aprendizagem nessa faixa etária.

Educação Inclusiva e Crianças Atípicas

A educação inclusiva pressupõe que todos os alunos, independentemente de suas características ou condições, tenham direito a participar ativamente dos espaços escolares comuns, com os devidos suportes para que essa participação seja real e significativa. Para Santos (2020), o respeito ao indivíduo é a consagração da cidadania, e a educação é instrumento indispensável para o seu exercício, independentemente de qualquer deficiência.

A inclusão de crianças atípicas — aquelas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades — na educação infantil representa um desafio de

ISSN: 2358-8829

múltiplas dimensões: curricular, formativa, estrutural e cultural. Foucault (2014) já alertava que todo sistema de educação é uma forma política de manter ou modificar a apropriação dos discursos e dos saberes. Nesse sentido, construir uma escola verdadeiramente inclusiva requer não apenas adaptações técnicas, mas uma transformação profunda nas concepções pedagógicas e nas relações de poder dentro da escola.

O PEI — Plano Educacional Individualizado — emerge como instrumento central nesse processo. Elaborado de forma colaborativa entre professores, profissionais de saúde e família, o PEI define metas, estratégias e recursos adaptados às necessidades específicas de cada criança, garantindo que a aprendizagem seja, de fato, individualizada e significativa.

Movimentos Sociais e OSC na Educação Infantil

A Escola Creche Comunitária Nossa Senhora do Amparo é herdeira de um amplo movimento de mulheres que, nas décadas de 1980 e 1990, lutaram pela criação de creches públicas nos bairros periféricos das grandes cidades brasileiras. Esse movimento social deixou suas marcas na Constituição Federal de 1988, que pela primeira vez reconheceu a educação infantil como direito da criança e dever do Estado, e na LDB/1996, que a incorporou como primeira etapa da educação básica.

Para Gohn (2012), os movimentos sociais estão particularmente comprometidos com os processos de inclusão social daqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade. As OSC que atuam na educação infantil em territórios periféricos cumprem, portanto, papel político e social insubstituível, operando onde o Estado ainda não chegou com suficiência, mas enfrentando condições estruturais desiguais em relação às instituições privadas com fins lucrativos.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

As 250 crianças atendidas demonstraram desenvolvimento compatível com sua faixa etária nos aspectos físicos, afetivos, psicológicos, intelectuais e sociais, tendo o brincar como mola propulsora desse processo. Para as 67 crianças atípicas, a aquisição e/ou potencialização de habilidades como fala, coordenação motora, socialização, interação e cumprimento de regras de convivência.

O monitoramento ocorreu por meio de: (1) observação e registro diário das atividades brincantes como ferramenta de mensuração do desenvolvimento; (2) reuniões semanais por grupos com professoras, direção, coordenadora pedagógica, psicóloga e psicopedagoga; (3)

ISSN: 2358-8829

reuniões mensais com toda a equipe docente e não docente para compartilhamento de práticas e ajuste das atividades; e (4) elaboração e revisão periódica dos PEIs de cada criança atípica.

O projeto está alinhado ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 4 da ONU — Educação de Qualidade — que preconiza assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.

O Projeto "Olha para Mim" evidencia a tensão persistente entre os avanços legislativos conquistados no campo da educação infantil inclusiva e a realidade vivenciada nas instituições comunitárias que atendem populações em situação de vulnerabilidade social. Enquanto a lei garante, no papel, o direito ao brincar, à educação inclusiva e ao PEI, as condições materiais e humanas para efetivá-los permanecem precárias na maioria das OSC que operam em contextos periféricos.

A contratação de psicóloga neuropsicóloga e psicopedagoga — profissionais que deveriam fazer parte permanente da estrutura das escolas comunitárias — como ação emergencial financiada por projeto externo revela uma lacuna estrutural que não pode ser naturalizada. A dependência de editais de fomento para garantir condições mínimas de inclusão é sintoma de uma política pública ainda insuficiente para atender a complexidade das demandas da educação infantil em territórios vulneráveis.

Por outro lado, a experiência acumulada pela Escola Creche Comunitária Nossa Senhora do Amparo em mais de três décadas de atuação, aliada à qualificação de sua equipe — com professoras pedagogas, e a incorporação de profissionais especializados via projeto — representa um capital institucional significativo, capaz de produzir práticas pedagógicas inovadoras e replicáveis para outras OSC em contextos semelhantes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O brincar não é uma concessão ou um intervalo entre conteúdos: é a linguagem da infância, o meio pelo qual a criança conhece o mundo, a si mesma e ao outro. Garantir o direito ao brincar de forma significativa — inclusive para crianças atípicas, em territórios de vulnerabilidade, em escolas que funcionam com recursos escassos e apoio institucional insuficiente — é um ato político e pedagógico de resistência e esperança.

O Projeto "Olha para Mim" demonstra que é possível construir práticas educativas inclusivas de qualidade mesmo diante de adversidades estruturais, desde que haja comprometimento institucional, clareza teórico-metodológica, equipe qualificada e parcerias estratégicas. Ao mesmo tempo, expõe a urgente necessidade de políticas públicas que reconheçam e financiem adequadamente as Organizações da Sociedade Civil que atuam na

educação infantil em territórios periféricos — não como favor, mas como cumprimento do dever constitucional do Estado para com os direitos da criança brasileira.

Espera-se que os resultados do projeto possam contribuir para o debate científico e político sobre educação inclusiva na primeira infância, alimentando a produção de conhecimento comprometida com a transformação social.

AGRADECIMENTOS

Agradeço às colegas Isabel e Iris pela contribuição na sistematização e síntese deste artigo, especialmente diante do desafio de transformar uma experiência tão significativa em uma apresentação objetiva, sem perder a essência e a relevância do Projeto *Olha para Mim*. Minha gratidão pela parceria, dedicação e colaboração!

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília**: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília: MEC, 1996.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília: Senado Federal, 1990.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência**. Brasília: Senado Federal, 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular.** Brasília: MEC, 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília: MEC, 2010.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso.** 24. ed. São Paulo: Loyola, 2014.

GOHN, Maria da Glória. **Movimentos sociais e educação.** 8. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2017.** Disponível em: https://www.ibge.gov.br. Acesso em: abr. 2024.

INEP – INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Censo da Educação Básica 2023.** Brasília: INEP, 2024.

SANTOS, Milton. **O espaço do cidadão**. 7. ed. São Paulo: Edusp, 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMAÇARI (SEDUC). **Sistema de Matrícula.** Camaçari: SEDUC, 2023.

ISSN: 2358-8829